



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 4156, de 05 de dezembro de 2019.**

**EMENTA:** CONCEDE UM DIA DE DESCANSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MARILÂNDIA QUE ATUAREM NO MARILÂNDIA EM AÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Concede um dia de descanso aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Marilândia/ES, que atuarem no Marilândia em Ação.

**Art.2º**- O cronograma relacionando os servidores contemplados ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 05 de dezembro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M. M  
Em, 05/12/2019.

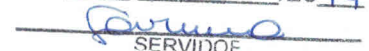
  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 05 / 12 / 20 19  SERVIDOR
---

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 05 / 12 / 20 19

  
SERVIDOR

*Gabriela Camisqui Bastos*  
Auxiliar Administrativo